



GOVERNO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO

Secretaria Municipal de Educação

EDITAL Nº 002/2018

A Secretaria Municipal de Educação, no uso das atribuições, torna público o presente Edital, que estabelece instruções destinadas à realização deste **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** contratação temporária de docentes por excepcional interesse público e ampliação de jornada de trabalho, nos termos do art. 37, IX, da Constituição Federal, da Lei Federal nº 8.745/1993, da Lei complementar nº 17 de 14 de março de 2001 e suas alterações pela Lei complementar nº 22 de 11 de abril de 2005, conforme o art. 60 da Lei Complementar 024 de 04 de abril de 2006 e de acordo com as normas estabelecidas neste edital

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo Seletivo Simplificado – PSS é destinado a selecionar profissionais do magistério para atuar em estabelecimentos da Rede Pública Municipal de Ensino, exclusivamente para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, suprimindo as aulas ou vagas existentes em todo o território municipal, mediante Contrato Temporário, regulamentado pela Lei Complementar n.º 17/2001 e a ampliação de jornada de trabalho do magistério de acordo com a Lei Complementar 024/2006.

1.2. O Edital do Processo Seletivo Simplificado encontra-se disponível, para consulta, na Secretaria Municipal de Educação e no site do Município www.fariasbrito.ce.gov.br.

1.2. O Processo Seletivo Simplificado será regido por este Edital e será executado pela Secretaria Municipal de Educação.

1.3 Antes de inscrever-se no PSS, o candidato deve observar as prescrições deste Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para a contratação.

1.4 A participação dos candidatos no PSS não implica obrigatoriedade de sua contratação ou sua ampliação de jornada de trabalho, ocorrendo apenas a expectativa de convocação e contratação, ficando reservado à Secretaria de Educação o direito de proceder às contratações em número que atendam ao interesse e às necessidades do serviço, obedecendo rigorosamente à ordem de Classificação Final.

1.5 Poderá a Secretaria de Educação chamar número superior ao descrito no item 04, obedecida a ordem de classificação final.



GOVERNO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO

Secretaria Municipal de Educação

1.6 É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação de todos os atos referentes a este PSS junto a Secretaria de Educação.

1.7. O Processo Seletivo Simplificado terá validade de 01 (um) ano, a contar da data da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período.

1.8. O Processo Seletivo objeto deste Edital será constituído de prova objetiva, de caráter classificatório.

1.9. A lotação do local de trabalho se dará mediante a classificação do candidato;

1.10. Em caso de contratação será adotado para os contratados através deste Processo Seletivo Simplificado se submeterão ao regime Estatutário e adotarão o Regime Geral da Previdência Social (INSS - Instituto Nacional de Seguridade Social).

2. DOS REQUISITOS

2.1. Para participar do processo seletivo o candidato deve ser brasileiro nato, naturalizado ou, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo Estatuto de Igualdade entre Brasileiros e Portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do § 1.º, do artigo 12, da Constituição Federal.

2.2. Ter no mínimo 18 (dezoito) anos completos e no máximo 69 (sessenta e nove) anos no momento da apresentação de documentos.

2.3. Possuir número de Cadastro de Pessoa Física – CPF e número de Registro Geral – RG.

2.4. Possuir a referida titulação exigida nos termos do item 10.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições serão realizadas na sede da Secretaria Municipal de Educação nos dias 03, 04 e 05 de dezembro de 2018 das 08:00 as 11:00 horas e de 13:00 às 17:00 horas mediante a entrega dos seguintes documentos:



GOVERNO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO

Secretaria Municipal de Educação

3.1.1 - Ficha de inscrição totalmente preenchida e assinada (Anexo I deste edital);

3.1.2. Cópia da Carteira de Identidade, do Cadastro de Pessoa Física (CPF);

3.1.3. Os candidatos devem apresentar no ato da inscrição documentos comprobatórios de acordo com sua atividade e titulação, tais como: certificado, diploma, certidão de conclusão de curso.

3.1.4. Declaração de tempo de serviço prestado no magistério expedido pelo órgão competente para critério de desempate.

3.2. Todos os documentos solicitados no ato da inscrição deverão ser colocados em anexo a ficha de inscrição;

3.3. Não serão aceitas inscrições que não cumpram rigorosamente todas as exigências previstas neste Edital e a ausência de qualquer documento implicará na desclassificação do(s) proponente(s).

4. ÁREA/CARGA HORÁRIA/QUANTIDADE DE VAGAS

ÁREA DE ATUAÇÃO	TEMPORÁRIO		AMPLIAÇÃO	
	CARGA HORÁRIA	VAGAS	CARGA HORÁRIA	VAGAS
PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL	20 HORAS	25	20 HORAS	9
PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL I	20 HORAS	30	20 HORAS	14
PROFESSOR ENS. FUND. II – DISCIPLINA: ED. FÍSICA	20 HORAS	1	-	-
PROFESSOR ENS. FUND. II – DISCIPLINA: GEOGRAFIA	20 HORAS	3	20 HORAS	1
PROFESSOR ENS. FUND. II – DISCIPLINA: HISTÓRIA	20 HORAS	3	20 HORAS	1
PROFESSOR ENS. FUND. II – DISCIPLINA: CIÊNCIAS	20 HORAS	1	20 HORAS	1
PROFESSOR ENS. FUND. II – DISCIPLINA: INGLÊS	20 HORAS	2	20 HORAS	1



GOVERNO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO
Secretaria Municipal de Educação

PROFESSOR ENS. FUND. II – DISCIPLINA: MATEMÁTICA	20 HORAS	6	20 HORAS	1
PROFESSOR ENS. FUND. II – DISCIPLINA: PORTUGUÊS	20 HORAS	4	20 HORAS	2

4.1. Serão ofertados um total de 105(cento e cinco) vagas, sendo que 75(setenta e cinco) vagas são destinados aos contratos temporários e (trinta) vagas para ampliação de carga horária do profissional do magistério;

4.2. Todos os candidatos concorrerão em uma ampla concorrência na opção escolhida, temporário e ampliação, e o resultado final lançado com lista geral de classificados;

4.3. Candidatos que não sejam servidores efetivos do Município de Farias Brito-CE serão contratados como temporários;

4.4. A contratação para as vagas de ampliação de jornada do profissional do Magistério se dará até o limite das vagas ofertadas constante no item 4.1 e em obediência a ordem de classificação geral.

4.4.1. Caso o candidato seja contratado e o mesmo seja servidor efetivo o tipo de contrato será a ampliação de jornada de trabalho do magistério, ressalvado o limite previsto no item 4.1.

4.4.2. Caso o candidato seja servidor efetivo e convocado para ser contratado e não havendo mais vagas de ampliação de jornada o mesmo será contratado apenas como temporário.

4.5. Em caso excepcional poderá ser convocado candidato para contratação de uma carga horária de 40 (quarenta) horas.

5. DAS VAGAS DESTINADOS AOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

5.1 Serão consideradas pessoas com deficiência aquelas que se enquadrarem no art. 2º da Lei Federal nº 13.146/2015; nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto Federal nº 3.298/1999, com as alterações introduzidas pelo Decreto Federal nº 5.296/2004; no § 1º do art. 1º da Lei Federal nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012 (Transtorno do Espectro Autista);



GOVERNO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO

Secretaria Municipal de Educação

5.2 Fica assegurado à pessoa com deficiência o direito de inscrever-se no processo seletivo à função, cujas atribuições sejam compatíveis com a sua deficiência.

5.3 Fica reservado, aos candidatos com deficiência, o percentual de 5% das vagas temporárias na área de Educação Infantil e Ensino Fundamental I.

5.4 Para fazer jus à reserva de vagas de que trata o item 4.2, o candidato deverá escolher, no ato da inscrição, a opção pessoa com deficiência. A comprovação da deficiência se dará na forma prevista neste Edital.

5.5 Não serão consideradas como deficiência as disfunções visuais e auditivas passíveis de correção através do uso de lentes ou aparelhos específicos.

6. DAS PROVAS

6.1. A prova terá a duração de 3(três) horas e será aplicada na data prevista no cronograma previsto nesse edital, no turno da manhã.

6.2 As provas objetivas conterá 25(vinte e cinco) questões, sendo 15(quinze) de natureza específica, 5(cinco) de natureza didática e legislação e 5(cinco) de Português.

6.3. Cada questão da prova terá pontuação de 1.00(um) ponto.

6.4. As provas objetivas serão do tipo múltipla escolha, com quatro opções (A, B, C e D), sendo uma única resposta correta, de acordo com o comando da questão. Haverá, na folha de respostas, para cada questão, quatro campos de marcação: um campo para cada uma das quatro opções A, B, C e D, devendo o candidato preencher o campo correspondente à resposta considerada por ele correta, de acordo com o comando da questão.

6.5 O candidato deverá marcar um, e somente um, dos quatros campos da folha de respostas, sob pena de arcar com os prejuízos decorrentes de marcações indevidas.

6.6 O candidato deverá transcrever as respostas da prova para a folha de respostas, que será o único documento válido para a correção da prova. O preenchimento da folha de respostas será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em



GOVERNO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO

Secretaria Municipal de Educação

conformidade com as instruções específicas contidas neste edital e na folha de respostas. Em hipótese alguma haverá substituição da folha de respostas por motivo de erro do candidato.

6.7 Serão de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos do preenchimento indevido da folha de respostas. Serão consideradas marcações indevidas as que estiverem em desacordo com este edital e(ou) com as instruções contidas na folha de respostas, tais como marcação rasurada ou emendada ou campo de marcação não preenchido integralmente.

6.8 O candidato não poderá amassar, molhar, dobrar, rasgar, manchar ou, de nenhum modo, danificar a sua folha de respostas, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de realização do seu processamento eletrônico.

6.9 O candidato é responsável pela conferência de seus dados pessoais, em especial seu nome e o número de seu documento de identidade.

6.10 O candidato não poderá levar a prova, devendo ser entregue junto com o gabarito oficial.

7. DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO

7.1 Os candidatos serão classificados por ordem decrescente de pontuação nas modalidades de ensino ofertadas.

8. DO CRITÉRIO DE DESEMPATE

8.1 Havendo igualdade de pontuação na soma das notas o critério de desempate prevalecerá o de maior tempo experiência no magistério;

8.2 Prevalecendo a igualdade no maior tempo de experiência no magistério será considerado a ordem decrescente de classificação pela maior idade.

9. DO CRONOGRAMA

FASES	DATAS	HORARIOS	LOCAL
--------------	--------------	-----------------	--------------



GOVERNO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO
Secretaria Municipal de Educação

Inscrições	03, 04 e 05 de dezembro	Das 08:00 às 11 horas e de 13:00 às 17:00 horas	SME
Prova Objetiva	28 de dezembro	Das 08:00 às 11 horas	Ed. Infantil e Ensino Fundamental I - EEF Maria Carmosina Pinheiro Ensino Fundamental II – EEF. Santa Barbara
Resultado Preliminar	06 de janeiro de 2019	As 19:00 horas	Endereço eletrônico do Município e SME
Recurso	07 de janeiro de 2019	Das 08:00 às 11 horas e de 13:00 às 17:00 horas	SME
Resultado final após análise de recurso	09 de janeiro de 2019	As 19:00 horas	Endereço eletrônico do Município e SME

10. DA TITULAÇÃO

10.1. O professor que concorrer à vaga de Educação Infantil e Fundamental I deverá ter graduação em pedagogia, comprovada com diploma ou certidão.

10.2 O professor que concorrer as vagas de Ensino Fundamental II (Geografia, História, Matemática, Ciências, Ed. Física, Português e Inglês) deverá ter habilitação específica na área, comprovada com certificado, diploma ou certidão de conclusão de curso.

11. DOS RECURSOS

11.1. Do resultado caberá recurso, no prazo de 24 horas a partir da publicação do resultado preliminar. Os recursos deverão ser dirigidos a Secretaria Municipal de Educação, nos termos da legislação vigente.

11.2. Não serão admitidos recursos fora do prazo.



GOVERNO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO

Secretaria Municipal de Educação

11.3 Serão aceitos recursos com questionamentos sobre a revisão do resultado e Questões da prova, desde que estejam em conformidade com o disposto nos itens abaixo:

a) o questionamento deverá estar fundamentado no conteúdo deste Edital devendo ser apresentado em folha padrão fornecida pela Secretaria Municipal de Educação.

b) o recurso deverá ser entregue pelo candidato na Secretaria de Educação, no dia 07 de janeiro de 2019, das 08h às 17h.

11.4 Os recursos serão analisados por uma comissão constituída na Secretaria de Educação para coordenação do processo seletivo, que emitirá parecer conclusivo.

12. DO RESULTADO FINAL

12.1. A publicação do resultado final será feita no dia 09 de janeiro de 2018 nas dependências e murais da Secretaria Municipal de Educação e no endereço eletrônico do município www.fariasbrito.ce.gov.br.

13. DAS CONDIÇÕES DE CONTRATAÇÃO

13.1. Quando da contratação, o profissional será convocado por telefone ou através do envio de correspondência eletrônica.

13.2. Na falta de documentação ou na hipótese de desistência do interessado no prazo estabelecido, a Secretaria Municipal de Educação, convocará outro selecionado, obedecendo à ordem de classificação.

13.3. As contratações serão de responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação de Farias Brito/CE, no uso de suas atribuições legais.

14. DA REMUNERAÇÃO

14.1. A remuneração do docente temporário será em conformidade com o Piso Nacional do Magistério e de acordo com a jornada de trabalho mensal referente à carga horária contratada.

14.2. A remuneração dos docentes contratados para ampliação de carga horária será igual ou proporcional ao seu salário de efetivo, de acordo com sua carga horária.

15. DOS CONTEÚDOS DAS PROVAS

CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS COMUNS A TODOS OS CARGOS:



GOVERNO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO

Secretaria Municipal de Educação

1. LÍNGUA PORTUGUESA

Leitura, compreensão e interpretação de textos. Articulação do texto: pronomes e expressões referenciais, nexos, operadores sequenciais. Significação contextual de palavras e expressões. Sintaxe: processos de coordenação e subordinação. Emprego de tempos e modos verbais. Pontuação. Estrutura e formação de palavras. Funções das classes de palavras. Flexão nominal e verbal. Pronomes: emprego, formas de tratamento e colocação. Concordância nominal e verbal. Regência nominal e verbal. Ortografia oficial. Acentuação gráfica.

2. DIDÁTICA:

Projeto Político Pedagógico; Avaliação no processo ensino-aprendizagem; Fracasso escolar; Educação inclusiva; Teorias cognitivas da aprendizagem; Tendências Pedagógicas; As relações sociais da escola pública (professor-aluno); O ensino-aprendizagem na escola pública; A didática na formação do educador; Interdisciplinaridade; Planejamento de ensino.

3. LEGISLAÇÃO:

Lei 9.394/96, de Diretrizes e Bases da Educação Nacional; Estatuto da Criança e do Adolescente-ECA; Parâmetros Curriculares Nacionais; Temas transversais; Plano Nacional de Educação.

CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS EDUCAÇÃO INFANTIL:

O desenvolvimento e a aprendizagem da criança de 0 e 5 anos. A linguagem simbólica. O jogo, o brinquedo e a brincadeira. Os três tipos de conhecimento: físico, social e lógico-matemático. A avaliação na educação infantil. O planejamento do trabalho pedagógico. Avaliação, Observação e Registro. Reflexões sobre a prática pedagógica: a organização do espaço e do tempo. Cuidar e educar. Alfabetização e letramento: pressupostos teóricos e implicações pedagógicas no cotidiano escolar; o ensino da Língua Portuguesa na educação infantil: discussões atuais (linguagem, língua, interação e enunciação). O ensinar e o aprender da matemática na educação infantil. Orientações Curriculares para a Educação Infantil – SEDUC/2011.

CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS ENSINO FUNDAMENTAL I:

A mediação do professor no processo de construção da escrita. Língua oral e escrita. Análise e reflexão sobre a língua. Gêneros textuais como objeto de ensino. A matemática no cotidiano e nas práticas escolares. O jogo e a resolução de problemas no ensino da Matemática. PNAIC – Pacto Nacional pela Alfabetização na Idade Certa; Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental de 9 (nove) anos. A interdisciplinaridade e o trabalho com projetos no cotidiano das escolas. Avaliação no ensino fundamental.



GOVERNO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO

Secretaria Municipal de Educação

CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS ENSINO FUNDAMENTAL II:

DISCIPLINA: INGLÊS

Texts Comprehension; Personal Pronouns; Possessive Adjectives and Pronouns; TO BE (present tense/past tense); Articles; Plural of Nouns; Present Continuous Tense / Past Continuous Tense; Simple Past Tense; Simple Present Tense; Simple Future Tense; Prepositions; Reflexive Pronouns; Comparatives and Superlatives; Genitive Case; Present Perfect Tense/Past Perfect Tense; Anomalous Verbs; Question Tags; Conditional Sentences; Relative Pronouns; Reported Speech; Passive Voice; Indefinite Pronouns; Countable and Uncountable Nouns.

DISCIPLINA: PORTUGUÊS

Compreensão e interpretação de textos verbais e não-verbais; Modos de organização textual: descrição, narração e dissertação/ argumentação; Coesão e coerência textual.; Intertextualidade; Níveis e funções da linguagem; Emprego da língua culta; Uso e adequação da língua à situação de comunicação; Prosódia e semântica: denotação, conotação e ambiguidade; Polissemia; Homonímia; Sinonímia; Antonímia; Paronímia; Ortografia e pontuação; Formação de palavras: prefixos e sufixos; Flexões nominal e verbal; Frase, oração e período: estrutura, organização, classificação; Termos da oração e suas funções morfossintáticas; Relações sintático-semânticas entre as orações;. Sintaxe da oração e do período; Concordância nominal e verbal; Regência nominal e verbal; Estilística: figuras de linguagem, figuras de palavras, figuras de sintaxe, figuras de pensamento.

DISCIPLINA: CIÊNCIAS

Origem da Vida (Abiogênese, Biogênese, Hipótese Autotrófica e Heterotrófica); Citologia (Química celular, Membranas celulares, Citoplasma – estrutura e funções das organelas; Núcleo – ácidos nucléicos, divisão celular); Embriologia gametogênese, fecundação, desenvolvimento embrionário e anexo embrionário); Genética (Conceitos fundamentais, Noções de probabilidade, leis de Mendel, Herança dos grupos sanguíneos, Determinação genética do sexo e heranças relacionadas ao sexo na espécie humana); Evolução (Evidências da evolução, teorias evolutivas e Especiação); Ecologia (Conceitos fundamentais, Cadeias e teias alimentares, Relações entre os seres vivos, Poluição); Seres Vivos (Sistemas de classificação, Vírus, O estudo dos Reinos: Monera, Protista, Fungi, Plantae – Histologia, morfologia e fisiologia vegetal, Animália – Filos Animais, Histologia animal, Anatomia e fisiologia comparada dos vertebrados).

DISCIPLINA: MATEMÁTICA



GOVERNO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO

Secretaria Municipal de Educação

Cálculo de área e volume de objetos geométricos; Situações-problemas envolvendo relações métricas e trigonométricas no triângulo retângulo; Conjuntos numéricos: representações, relações, propriedades e operações; Sistemas de numeração: conversão e operações nos diversos sistemas; Relações e funções: definições, representações gráficas; funções do 1º e do 2º grau; Situações-problemas envolvendo equações e inequações do 1º e do 2º grau; Polinômios, operações algébricas, propriedades, raízes e fatoração; Sistemas lineares de equações: Métodos diretos de resolução e representação geométrica da solução; O uso de matemática comercial e financeira em problemas vivenciados no ensino fundamental: razão, proporção, regra de três simples e composta, porcentagem e juros simples.

DISCIPLINA: GEOGRAFIA

A Geografia como ciência; A história do pensamento geográfico; Os conceitos geográficos: espaço geográfico, paisagem, lugar, região, território e redes; Os Princípios da Geografia; Abordagens teóricas e metodológicas no ensino da Geografia; Cartografia: meios de orientação, fusos horários, mapas, escalas; Relação sociedade natureza: do meio natural ao meio técnico-científico-informacional; O espaço urbano industrial e a dinâmica sócio espacial mundial; A apropriação da natureza pelas sociedades contemporâneas e as implicações na produção do espaço geográfico; A globalização e a Nova Ordem do espaço geopolítico mundial; Os blocos internacionais de poder e as áreas de influência; Regionalização do espaço mundial; O espaço brasileiro: organização e reorganização histórica do território nacional; Aspectos naturais do território brasileiro: aproveitamento econômico e impactos ambientais; A dinâmica demográfica brasileira; O espaço agrário brasileiro e as lutas pela posse da terra; Industrialização, urbanização e a organização do espaço brasileiro; Energia e transporte; Política ambiental do Brasil; Regionalização e planejamento regional do Brasil segundo o IBGE e os complexos regionais do país; Integração e (re)organização dos espaços regionais; Geografia do Ceará: formação e ocupação do espaço, divisão política do Ceará, espaço cearense no contexto econômico e cultural – ecoturismo e os impactos socioambientais na sociedade cearense.

DISCIPLINA: HISTÓRIA

Abordagem conceitual: conceitos fundamentais da História, fato histórico e noções temporais; as fontes históricas; povos antigos; História do Brasil: Produção do conhecimento histórico; O Nordeste açucareiro; A política externa do segundo reinado; A era Vargas; a república dos militares. História Geral: As sociedades mesopotâmicas; O feudalismo; Primeira e Segunda guerra mundial; O estado nacional e o absolutismo; A globalização da economia; O Oriente Médio: da Babilônia a Saddam; Hebreus: do Patriarcado a Diáspora; A cidade clássica e culta do mundo do Mediterrâneo; Roma imperial: crise e cristianização; Portugal: de Província de Roma aos empreendimentos marítimos da Renascença; Mercantilismo e colonização; Revolução Francesa; O século



GOVERNO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO

Secretaria Municipal de Educação

XIX e a 'primavera dos povos'; Guerra e revolução inauguram o século XX: o conflito 1914-18 e a Revolução de Outubro na Rússia; O Eixo e as potências contra o Eixo: o mundo ficou partido depois: Guerra fria; A queda do Muro de Berlim e a história do tempo presente, história do município de Farias Brito-CE, Memórias do Quixará.

16. INTEGRAM O PRESENTE EDITAL OS ANEXOS A SEGUIR:

Anexo I - Modelo de Ficha de Inscrição;
Anexo II – Formulário de recurso;

17. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1 Os casos omissos relativos ao presente Edital serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação, ouvidas as áreas competentes.

17.2. Para dirimir as questões oriundas da execução dos serviços objeto do presente edital, que não possam ser solucionadas administrativamente, fica estabelecido o foro da Justiça Estadual, na Comarca de Farias Brito/CE

Farias Brito em 29 de novembro de 2018


CÍCERO DUARTE DE MENEZES
SECRETÁRIO MUNICIPAL
DE EDUCAÇÃO

20-12

FARIAS BRITO

1936



GOVERNO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO
Secretaria Municipal de Educação

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO PROFESSOR E
AMPLIAÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO**

ANEXO I

**FICHA REQUERIMENTO - INSCRIÇÃO
EDITAL 02/2018**

DADOS PESSOAIS:

NOME _____
FILIAÇÃO: _____
PAI _____
MÃE _____
DATA NASCIMENTO ____/____/____ CIDADE _____ UF _____
ESTADO CIVIL () SOLTEIRO () CASADO () OUTROS _____
ENDEREÇO _____
BAIRRO _____ CEP _____
CONTATO: _____ EMAIL _____
SERVIDOR PÚBLICO EFETIVO: SIM () NÃO ()
PORTADOR DE DEFICIÊNCIA: SIM () NÃO ()

DOCUMENTAÇÃO:

RG _____ ÓRGÃO EMISSOR _____
DT. EMISSÃO ____/____/____
CPF _____

CARGO PRETENDIDO

Professor de Educação Infantil () Professor de Ensino Fundamental I ()
Professor de Ensino Fundamental II : () Geografia
() História
() Ciências
() Português
() Inglês
() Matemática

Formação: _____

ASSINATURA: _____

Farias Brito-CE, _____ de _____ de 2018

